ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de Itens para compor Cestas Básicas, para distribuição gratuita, visando atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, promovendo o auxilio alimentar provisório das mesmas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 - Para obtenção da melhor proposta, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Não serão aceitos produtos com características inferiores, mas, sim que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos anexos e Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O Beneficio eventual é um serviço de atendimento a proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais, estabelecidos na Lei Municipal nº 1130/2013, lei 1342/2018 e lei nº 1350/2019. O objetivo do beneficio é garantir o acesso aos direitos não contributivos de auxílios às famílias, em situação de vulnerabilidade social temporária e de calamidade pública, conforme preceitua o Art. 8° da aludida Lei. Este auxilio, será concedido na seguinte forma, cestas básicas para o cidadão ou família, concedida em função de premente dificuldade econômica, comprovada através de estudo sócio econômico feitos por profissionais competentes para certificar-se das atuais necessidades do recebimento deste auxilio. Portanto, é de supra relevância a aquisição de itens para compor cestas básicas em atendimento aos beneficiários, considerando a realidade de cada um, sobretudo, em um momento de risco, perda e danos à integridade pessoal e familiar.

2.2 – Referente ao item 4 da lista de itens houve erro na solicitação do produto, ao ser cadastrado o item foi pedido sabão por unidade o qual ocasionou a falta do produto, sendo assim houve-se a

necessidade de solicitar mais, pois o pedido deveria ter sido feito por pacote com 5 unidades, considerando que em cada cesta básica vão 2 pacotes, 10 unidades de sabão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇAO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	08118	ARROZ, AGULHA, TIPO 2, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	2.400,00
2	08120	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	1.200,00
3	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	3.600,00
4	00872	SABÃO EM BARRA, COMPOSTO DE SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, COADJUVANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES, PESO DE 200 GR.	UN	2.400,000

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 08.04 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Funcional: 00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados, será obtida através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar- se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central (Setor de Compras), localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS, obedecendo aos critérios de quantidade, conforme Autorização de Fornecimento.
Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência e Solicitação.

7.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor designado desta Prefeitura.

8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar a cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

9.3 - O prazo de vigência do objeto a ser contratado será de 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e influindo até findar o prazo de vigência ora consignado.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência e proposta de preços.

11. DAS INFORMAÇÕES

11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abilho Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A empresa Contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Contrato elaborado pelo Departamento de Licitação e Contratos.

12.2 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações; quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia/MS, 05 de outubro de 2020.

Ivone Paetzold Soares
Secretária Municipal de Assistência Social